DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

Secretaria Municipal de Educação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Atribuição de Classe/Aulas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público **nº 001/2026** – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL: - Art. 30, inciso VI e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ – COPADDI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.596/0001-07, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 633 – Centro, em Itararé/SP.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento, acolhimento, acompanhamento e reinserção social de pessoas em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais sobre políticas sobre drogas.

PÚBLICO-ALVO: Jovens, Adultos e Idosos, do sexo masculino, com problemas decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:

Fonte 1: Municipal: R$ 240.000,00

PERÍODO: Exercício de 2026

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé – COPADDI apresenta o presente Plano de Trabalho em conformidade com as diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAPRED), com o objetivo de ofertar acolhimento voluntário e acompanhamento a pessoas adultas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, incluindo aquelas em situação de vulnerabilidade social. O Plano de Trabalho fundamenta-se na crescente demanda por atendimento especializado a indivíduos que necessitam de um ambiente protegido, estruturado e adequado ao enfrentamento da dependência química. O acolhimento institucional proposto visa promover a dignidade da pessoa humana, o fortalecimento da autonomia, o desenvolvimento do autocontrole e a reconstrução de vínculos familiares, sociais e profissionais, favorecendo processos de reinserção social e melhoria da qualidade de vida. A dependência química constitui relevante problema de saúde pública, frequentemente associada à fragilização de vínculos familiares, exclusão social, desemprego e situações de rua, exigindo respostas continuadas e articuladas, capazes de assegurar cuidado integral, proteção e acompanhamento aos usuários. A COPADDI atua de forma complementar à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), adotando um modelo de acolhimento que ultrapassa a abordagem exclusivamente clínica e medicamentosa. O serviço baseia-se no ambiente terapêutico, na convivência comunitária e na participação ativa do acolhido como elementos centrais do processo de recuperação, com foco na abordagem biopsicossocial, prevenção de recaídas e encaminhamentos aos serviços de saúde sempre que necessário. O acolhimento ocorre de forma voluntária, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do cuidado em saúde. O modelo adotado pela COPADDI segue as diretrizes da SENAPRED, sendo continuamente aprimorado por meio da utilização de metodologias atualizadas e da atuação de profissionais capacitados, assegurando práticas pautadas no respeito aos direitos humanos, na não discriminação, na voluntariedade do acolhimento e na liberdade de crença, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. A paralisação ou descontinuidade dos serviços prestados pela COPADDI acarretaria prejuízos graves aos usuários atendidos e impactos negativos ao município, considerando a inexistência de outra entidade local com capacidade técnica, estrutura física e experiência equivalente. Ressalta-se que a organização mantém, há anos, atuação contínua e satisfatória em parceria com o Poder Público Municipal, com vínculos consolidados junto aos usuários e à rede local. O Plano de Trabalho possui caráter singular e essencial, sendo a COPADDI a única Organização da Sociedade Civil no município que executa, de forma contínua, o acolhimento institucional voltado ao tratamento da dependência química, com a oferta de atendimentos complementares, como grupos de apoio e atividades socioeducativas. A execução local do serviço mostra-se fundamental para facilitar o acesso dos usuários e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, diante da expressiva demanda existente no município. A entidade é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada à prestação de serviços de acolhimento institucional e acompanhamento de pessoas adultas em situação de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas sobre drogas. Diante desse contexto, configura-se a hipótese de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o objeto do Plano de Trabalho refere-se à prestação de serviço essencial e regulamentado, cuja descontinuidade acarretaria dano relevante à integridade física, psíquica e social dos usuários atendidos.

Nos termos do acima exposto, o Município de Itararé/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceira através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o

MUNICÍPIO DE ITARARÉ, e a COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itararé, situada no endereço eletrônico https://transparencia.itarare.sp.gov.br/home. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Digital, https://itarare.1doc.com.br/atendimento, endereçada à Comissão de Seleção.

Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

João Jorge Fadel Filho

Prefeito Municipal de Itararé

.....

PREFEITURA DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 008 / 2026

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos ***Resolução nº 75, de 05 de Novembro de 2025***, que haverá Atribuição aos convocados no **Concurso Público nº 003/2023** aptos a ministrar classes para **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica (PEB I),** conforme cronograma abaixo:

1° - Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) – Concurso 003/2023

2º – Professor de Educação Básica Ciclo I e II (PEB I) – Concurso 003/2023

✔ **Local……..** Salão XV

✔ **Data……** 25/02/2026 (quarta-feira)

✔ **Horário……..…. 8h30**

Classificados Concurso 003/2023

Professor de Educação Infantil

N.º	NOME	RG	Cargo
55º	Alana Vitória Oliveira Luis Bueno	50.946.295-9	PEBIN
61º	Léia Moreira Lima	41.949.444-3	PEBIN

Classificados Concurso 003/2023

Professor de Educação Básica – PEB I

N.º	NOME	RG	Cargo
87º	Renata Dayane de Oliveira	48.751.001-X	PEB I

Itararé, 20 de Fevereiro de 2026.

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 1 pessoa: SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/360B-63B6-68A0-0937 e informe o código 360B-63B6-68A0-0937

PREFEITURA DE ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 009/ 2026

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos ***Resolução nº 75, de 05 de Novembrro de 2025, nº 52 de 14 de Outubro de 2022***, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no ***Processo Seletivo nº 002/2025***, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para ***Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Educação Física e Inglês*** HABILITADOS, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local.....** RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (SALÃO XV – Fundos SME)
- ✓ **Data.....** 25/02/2026 (Quarta-feira)
- ✓ **Horário...** 8:45

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil (PEBIN)

01 Classe – E.M. Edna Aparecida

01 Classe – E.M. Herminio Lages

01 Classe – E.M. Josélia Rocha

2º – Educação Básica II – PEB II

04 h/a Arte – E.M. Eugênio Dias Tatit

01 h/a Educação física – E.M. Eugênio Dias Tatit

02 h/a Inglês – E.M.C. Andréa F. de Oliveira

Obs: Os candidatos interessados nas aulas devem portar documento de identidade (RG).

Itararé, 20 de Fevereiro de 2026.

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 1 pessoa: SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/360B-63B6-68A0-0937 e informe o código 360B-63B6-68A0-0937

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 360B-63B6-68A0-0937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO (CPF 122.XXX.XXX-07) em 20/02/2026 11:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/360B-63B6-68A0-0937